



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 4126 , DE 05 DE ABRIL DE 1989.

Cria Escola de 1º Grau no município de Espigão do Oeste.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 70, inciso III, da Constituição do Estado, e conforme consta do Processo nº 1001-490 , de 06 de abril de 1989, da Casa Civil,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criada na sede do município de Espigão do Oeste, a Escola de 1º Grau Fernanda Souza de Paula.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 05 de abril de 1989, 101ª da República.


JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
Governador

4474
21/04/89
Estado de Rondônia

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA



DECRETO Nº 11.122, DE 02 DE ABRIL DE 1989

Art. 1º - Fica criada na sede do município de Escola de 1ª Grau no município de raposo do Oeste.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando as atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso III, da Constituição do Brasil, e conforme consta do processo nº 1001-160, de 12 de abril de 1989, da Casa Civil,

D E C R E T O :

Art. 1º - Fica criada na sede do município de Escola de 1ª Grau no município de raposo do Oeste, a Escola de 1ª Grau com o nome de Escola de 1ª Grau do município de raposo do Oeste.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de abril de 1989, 101ª Sessão Legislativa.

JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
Governador